



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

PREFEITURA DE ITAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 207/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos e ração de uso veterinário.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaí, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.379, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 do dia 28 de Março de 2024 às 8h30 do dia 16 de Abril de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 16 de Abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 16 de Abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços visando a aquisição de medicamentos e ração de uso veterinário**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Itaí – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

(bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

3.2.12. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos itens reservados.

3.5. O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o ANEXO 05.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputam sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, **podendo ser alterado durante a sessão pública.**

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05 Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

- I. Empresas estabelecidas no Município;
- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III. Empresas brasileiras.
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos **itens 13.7 e 13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 30 (trinta) minutos**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

- 14.9.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;
 - 14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).
- 14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- 14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- 15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações
- Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05
Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação.**

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7.**

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediate inabilitação** do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

15.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO 01** deste Edital.

21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **SECRETARIA DA SAÚDE**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO.

22.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias.

23.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

23.3. As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

23.4. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05 Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail

24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitar@itai.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.itali.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Itaí – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitar@itai.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaí/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Caso a mesma empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

27.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – do folheto descritivo / termo de referência
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – carta proposta
- **Anexo 05** – termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa de licitações e leilões do Brasil
- **Anexo 06** – termo de adesão ao sistema BLL compras da bolsa de licitações e leilões do Brasil (licitante)
- **Anexo 06.1** – custo pela utilização do sistema
- – somente para o fornecedor vencedor
- **Anexo 07** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 08** - estudo técnico preliminar estudo técnico preliminar nº
- **Anexo 09** – formulários dados cadastrais

Prefeitura de Itaí (SP), 27 de Março de 2024.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos e ração de uso veterinário.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	PREÇO MÉDIO
1	20	UN	CASINHAS DE CACHORRO NO 5 (PLASTICO)	R\$ 261,96
2	100	UN	COBERTORES DE MICROFIBRA PARA CACHORRO	R\$ 18,92
3	10	KIT	KIT COLAR ELIZABETANO (1 AO 10) APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 125,60
4	10	UN	KIT FOCINHEIRA DE PVC TAM. NO 1 AO 5 APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 32,68
5	25	UN	COLEIRAS DE NYLON PARA CACHORRO NO 4 APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 11,76
6	25	UN	COLEIRAS DE NYLON PARA CACHORRO NO 5 APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 13,96
7	25	UN	COLEIRAS DE NYLON PARA CACHORRO Nº 06 APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 16,47
8	25	UN	COLEIRAS DE NYLON PARA CACHORRO Nº 07 APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 19,55
9	50	UN	GUIA PARA CACHORRO 2M APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 28,63
10	400	UN	VERMIFUGO SEGUINTE COMPOSIÇÃO PIRANTEL , FEBANTEL , PRAZIQUANTEL	R\$ 17,16
11	100	FR	VERMIFUGO EM SUSPENSÃO PARA CÃES E GATOS A BASE DE PAMOATO DE PIRANTEL,PRAZIQUANTEL FRASCOS DE 20ML	R\$ 38,60
12	50	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 5 MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS	R\$ 214,62
13	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 10 MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS	R\$ 238,28
14	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 20 MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS	R\$ 252,50
15	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 40MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS	R\$ 300,97
16	50	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 80 MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS	R\$ 355,23
17	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO 250MG DE FLURALANER	R\$ 192,63
18	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E	R\$ 237,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			CARRAPATO 500MG DE FLURALANER	
19	60	UN	COMPRIMIDO ANTIPULGAS COM NITENPIRAM 57MG PARA CAES ACIMA DE 11,4KG CAIXAS COM 6 COMPRIMIDOS	R\$ 134,51
20	60	UN	COMPRIMIDO ANTIPULGAS COM NITENPIRAM 11 MG PARA CAES COM ATE 11,4 KG CAIXAS COM 6 COMPRIMIDOS	R\$ 114,95
21	20	FR	CARRAPATICIDA E SARNICIDA A BASE DE AMITRAZ FRASCOS COM 200ML	R\$ 99,46
22	5	FR	CARRAPATICIDA DE 01 LITRO A BASE DE DELTAMETRINA COM A SEGUINTE FORMULA DELTRSMETRIN A BASE 500 G	R\$ 202,19
23	10	FR	CARRAPATICIDA, SARNICIDA E PIOLHICIDA DE 1 LITRO COM SEGUINTE COMPOSIÇÃO CADA 100 ML CONTEM AMITRAZ 125 G	R\$ 168,06
24	3	FR	CARRAPATICIDA E INSETICIDA DE 05 LITROS CADA 100 ML CONTEM: FIPRONIL 1,0 G E CORANTE DIAZÓICO VERMELHO	R\$ 185,09
25	50	UN	SHAMPOO MEDICINAL PARA CAES E GATOS COM PEROXIDO DE BENZOILA 2,5%	R\$ 39,70
26	30	FR	SHAMPOO ANTIFUNGICO E ANTIBACTERIANO A BASE DE CLOREXIDINE E MICONAZOL COM SEGUINTE COMPOSIÇÃO NITRATO DE MICONAZOL 2,53 G GLUCNATO DE CLOREXIDINE (SOLUÇÃO A 20%) ESSENCIA HERBAL 0,20 G VEÍCULO Q.S.Q 100 ML	R\$ 42,48
27	100	CX	ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 50 G CONTENDO 14 COMP.	R\$ 41,54
28	100	CX	ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 100 MG CONTENDO 14 COMP.	R\$ 44,73
29	60	CX	ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 200 MG CONTENDO 12 COMP.	R\$ 57,33
30	50	CX	ANTIBIOTICO 500MG CONTENDO METRONIZADOL SULFADIMETOXINA CX COM 05 COMP.	R\$ 144,67
31	50	UN	PENICILINA G PROCAINA E SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA 20 G 100 ML USO VETERIANÁRIO	R\$ 103,23
32	100	FR	PENTABIOTICO VETERINARIO CADA FRASCO-AMPOLA (1,7 G) COM PÓ CONTÉM: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI,BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI,DIHIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO)250 MG	R\$ 26,13
33	100	CX	ANTIMICROBIANO A BASE DE SULFADIMETOXINA E ORMETROPIM PARA CÃES E GATOS COM 10 COMP	R\$ 111,50
34	100	CX	ENROFLOXACINA 50 MG COM 10 COMP	R\$ 32,42
35	100	CX	ENROFLOXACINA 100 MG CX COM 10 COMP	R\$ 34,94
36	50	FR	ANTIMICROBIANO DE ORDEM VETERINÁRIA CONTENDO ENROFLOXACINO 5 % FRASCO	R\$ 54,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			COM 10 ML	
37	50	FR	ANTIMICROBIANO DE ORDEM VETERINÁRIA CONTENDO ENROFLOXACINO 10 % FRASCO COM 10 ML	R\$ 30,69
38	30	FR	ANTIMICROBIANO DE USO VETERINÁRIO PRONTO PARA USO DE AMPLO ESPECTRO FRASCO COM 100 ML	R\$ 73,72
39	100	CX	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL DE USO VETERINÁRIO COM ENROFLOXACINO, CICLOPROPILO	R\$ 22,26
40	50	FR	HICLATO DE DOXICICLINA 4,250 G E BENZETIMIDE CLORIDRATO 0,0165 G FRASCO COM 100 ML	R\$ 75,73
41	50	FR	SORO CONTRA VIRUS DA CINOMOSE, PARVOVIROSE E CORONAVIROSE CONTENDO IMUNOGLOBULINAS, 0,35% DE FENOL	R\$ 55,71
42	50	CX	MELOXICAM 0,5 MG CX COM 10 COMP	R\$ 35,96
43	50	CX	MELOXICAM 2 MG CX COM 10 COMP	R\$ 50,03
44	30	FR	MELOXICAM 2% INJETAVEL VETERINARIO FRASCO COM 20 ML	R\$ 129,93
45	10	FR	FLUNIXIN INJ 50ML	R\$ 75,86
46	30	FR	ANALGESICO INJETAVEL A BASE DE DIPRONA SÓDICA FRASCO DE 50 ML	R\$ 34,43
47	50	CX	ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 75 MG CX COM 14 COMP	R\$ 65,43
48	50	CX	ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 25 MG CX COM 14 COMP	R\$ 64,98
49	50	CX	ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 100 MG CX COM 14 COMP	R\$ 104,69
50	60	FR	XAROPE ANTITUSSIGENO, FLUIDIFICANTE E EXPECTORANTE FRASCO COM 90 ML DI-TER BUTIL NAFTALENO SULFONATO DE SÓDIO 0,30 G	R\$ 44,23
51	30	FR	XAROPE TIMOMODULINA 20 MG/5ML	R\$ 62,80
52	30	FR	ANTIEMETICO ORAL FRASCO COM 20 ML	R\$ 51,76
53	40	UN	POMADA ANTI-INFECCIOSA, EPETELIZANTE E CICATRIZANTE COMPOSIÇÃO CADA 100G CONTÉM:GENTAMICINA (SULFATO)	R\$ 73,90
54	40	UN	POMADA ANTIMICROBIANAA BASE DE CLOREXIDINA, TUBO 50	R\$ 54,13
55	40	UN	POMADA PARA TRATAMENTO DE HEMATOMA A BASE DE POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO	R\$ 80,95
56	40	UN	POMADA ANESTESICA: TOPICO GEL POTE COM 12GR COM 200 MG BENZOCAINA, SABORES VARIADOS	R\$ 73,15
57	5	FR	ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO DE USO VETERINÁRIO DIMETILSULFOXIDO 99,78%	R\$ 219,75
58	50	UN	SOLUÇÃO DERMATOLOGICA PARA HIGIENE DA ORELHA DE CÃES E GATOS CONTENDO ACIDO SALICILICO E	R\$ 56,14
59	50	UN	POMADA PARA TRATAMENTO OTOLOGICO A BASE DE GENTAMICINA, BETAMETASONA E MICONAZOL	R\$ 84,73
60	30	FR	SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL A BASE DE	R\$ 83,60

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			DICLOFENACO SODICO 0,1% EM FRASCO DE 5 ML	
61	30	FR	POMADA OFTALMICA ESTERIL EM TUBO DE 3,5 G COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:	R\$ 43,16
62	30	FR	SUSPENSÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TOBRAMICINA 3MG / DEXAMETASONA 1 MG	R\$ 43,25
63	50	FR	ANTITOXICO DE USO ORAL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTEM: ACETILMETIONINA 15,00 G CADA 100 ML CONTÉM: ACETILMETIONINA 15,00 G, CLORETO DE COLINA 10,00 G, INOSITOL 1,00 G, NICOTINAMIDA 1,00 G, PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,50 G, VITAMINA B1 1,00 G, VITAMINA B2 0,05 G, VITAMINA B6 0,25 G	R\$ 27,15
64	50	FR	ANTITOXICO INJETAVEL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO ACETIL DL-METIONINA 500 G,CLORETO DE COLINA 200 G	R\$ 52,76
65	50	FR	SUPLEMENTACAO DE AMINOACIDOS, VITAMINAS, MACRO E MICROMINERAIS PARA CANINOS, FELINOS COM 120 COMP	R\$ 141,90
66	100	FR	SUPLEMENTO VITAMICO MINERAL AMINOACIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL EM FRASCO DE 30 ML COM A SEGUINTE VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA K3, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO NICOTÍNICO, ÁCIDO FÓLICO, PROTEINATO DE FERRO, SULFATO DE COBALTO, PROTEINATO DE COBRE, PROTEINATO DE ZINCO, AÇÚCAR, AROMA DA BAUNILHA, AROMA DE MAÇA, SORBATO DE POTÁSSIO, ASPARTAME, MELAÇO, BICARBONATO DE SÓDIO, GOMA XANTANA, ÁGUA.	R\$ 37,19
67	100	UN	SUPLEMENTO VITAMICO MINERAL AMINOACIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL EM FRASCO DE 30 ML COM A SEGUINTECOMP PANTOTENATO DE CÁLCIO, CISTEÍNA, VITAMINA B1, CLORETO/CLORURO DE COLINA, TRIPTOFANO, VITAMINA B12, DL-METIONINA, L- CARNITINA, L- LISINA, BETAÍNA, VITAMINA B6, COLÁGENO HIDROLISADO, AÇÚCAR, AROMA DE MAÇA METILPARABENO, ASPARTAME, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA	R\$ 61,82
68	100	UN	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO PARA MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL CONTENDO ACIDO FOLICO E PROTEINATO DE FERRO	R\$ 28,70
69	100	FR	SUPLEMENTO VITAMINICO AMINOACIDO PARA CÃES, GATOS E PEQUENOS ANIMAIS EM FRASCO DE 125 ML EDTA DISSÓDICO, PROPILPARABENO, METILPARABENO, ARGININA, HIDROXIPROLINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, DEXTROSE, VITAMINA C, BETAÍNA, VITAMINA B6, L- CARNITINA, ÁLCOOL ETÍLICO, AROMA DE	R\$ 52,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			MORANGO, VITAMINA B12, ÁGUA, SERINA, FENILALANINA, ISOLEUCINA, TIROSINA, CROMO AMINOÁCIDO QUELATO, PROLINA, HISTIDINA, ÁCIDO ASPÁRTICO, GLICINA, ALANINA, VALINA, LEUCINA, TREONINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, DL-METIONINA, L-LISINA, CLORETO DE COLINA, SORBITOL.	
70	30	SAC	ALIMENTO SUBSTITUTO DE LEITE MATERNO PARA ALIMENTAÇÃO DE FILHOTES 300G	R\$ 58,25
71	50	UN	PROBIOTICO VETERINARIO SERINGA DE 14G	R\$ 24,60
72	100	UN	ABSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS PRESENTES NO TRATO GASTROINTESTINAL DE CÃES E GATOS, CONTENDO: CARVÃO VETEGAL ATIVADO, ZEOLITA, CAOLIM E PECTINA, SACHÊS COM 8G CADA	R\$ 22,78
73	30	FR	CLINDAMICINA 50 MG	R\$ 100,50
74	30	FR	CLINDAMICINA 150 MG	R\$ 129,36
75	200	FR	SUPLEMENTO VITAMINICO AMINOACIDO COM PROBIOTICO E PREBIOTICO PARA CÃES, INDICADO EM QUALQUER IDADE DL-METIONINA, SACCHAROMYCES CEREVISIAE, TRIPTOFANO, VITAMINA E, MILHO PRÉ-GELATINIZADO, MALTODEXTRINA, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CELULOSE, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, L-LISINA, TREONINA, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO FLAVORIZANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO	R\$ 33,30
76	50	CX	METERGOLINA 5MG CX COM 16 COMP	R\$ 95,26
77	50	CX	METERGOLINA 20MG CX COM 16 COMP	R\$ 212,69
78	100	FR	RIFAMICINA SODICA SPRAY, FRASCO 20ML	R\$ 32,50
79	100	UN	SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA E ANTI - INFLAMATORIA EM AEROSOL	R\$ 58,53
80	50	FR	BENZALCONIO VETERINARIA FRASCOS DE 1 L SPRAY PARA PREVINIR E CURAR INFECÇÕES E BICHEIRAS FRASCOS SPRAY 500 M	R\$ 67,60
81	20	FR	OCITOCINA DE USO VETERINARIO FRASCO COM 100ML	R\$ 14,53
82	20	FR	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR FRASCO COM 50ML	R\$ 68,20
83	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 2.0 AGULHA 4,0CM 3/8 CX COM 24 FIOS AGULHADOS.	R\$ 94,53
84	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 3.0 AGULHA 20MM 3/8 CX COM 24 FIOS AGULHADOS	R\$ 91,53
85	50	UN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAELE EM AMPOLA 2 ML	R\$ 29,90
86	100	UN	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA DE 1ML	R\$ 46,15
87	60	FR	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CAES E GATOS A BASE DE SULFATO DE GLUCOSAMINA EM FRASCO CONTENDO 30	R\$ 134,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			TABLET	
88	20	FR	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB FRASCO DE 15ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:	R\$ 106,90
89	30	FR	VITAMINA K INJETAVEL DE USO VETERINARIO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL 150 MG	R\$ 28,23
90	20	FR	ANTIBIOTICO INJETAVEL A BASE DE ENROFLOXACINO 2,5%	R\$ 27,90
91	20	FR	ANTIBIOTICO INJETAVEL A BASE DE ENROFLOXACINO 10%	R\$ 25,16
92	30	FR	ACEPROMAZINA 2G	R\$ 54,93
93	30	FR	FRASCO DE TIOPENTAL 1G	R\$ 52,40
94	70	FR	XILAZINA 2% FRASCOS DE 10ML	R\$ 40,89
95	100	UN	QUETAMINA FRASCOS COM 10ML	R\$ 54,26
96	500	UN	VACINA V10 (IMPORTADA) FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDENTE A 1 DOSE DE 1 ML E É CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS COM TÍTULOS MÍNIMOS POR DOSE NA DATA DO VENCIMENTO DE 102,5 DICT50 PARA CINOMOSE, 102,9 DICT50 PARA ADENOVÍRUS TIPO 2, 105,0 DICT50 PARA O VÍRUS DA PARAINFLUENZA CANINA, 107,0 DICT50 PARA PARVOVÍRUS E DE 600 UN (UNIDADE NEFELOMÉTRICA) PARA CADA UMA DAS LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA)	R\$ 55,27
97	200	UN	ALIMENTO UMIDO EM LATA PATE PARA CÃES SABOR CARNE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MIÚDO DE BOVINO, MIÚDOS DE AVES, FARINHA DE TRIGO, GLÚTEN DE TRIGO, HEMOGLOBINA DE BOVINO EM PÓ, PLASMA SANGUÍNEO BOVINO EM PÓ, FIBRA DE CANA DE AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, VITAMINAS (D3, E, B1, B2, B6, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, BIOTINA), MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓXIDO DE MANGANÊS, IODATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO), GOMA XANTANA, CORANTE NATURAL CAMELO. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: CARNE DE FRANGO MECANICAMENTE SEPARADA, MIÚDOS DE SUÍNOS, GORDURA DE FRANGO, PLASMA SANGUÍNEO SUÍNO EM PÓ, HEMOGLOBINA DE SUÍNO EM PÓ, VÍSCERAS DE FRANGO.	R\$ 3,39
98	50	FR	DESIFETANTE BACTERICIDA CONTENDO CLORETO DE BENZALCONIO FRASCOS DE 1	R\$ 84,28
99	500	UN	RACAO 20KG FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA*,	R\$ 172,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			FARELO DE TRIGO, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, FARELO DE ARROZ, CASCA DE AVEIA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT).	
100	100	UN	RACAO 20KG PARA FILHOTES FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO 60*, FARELO DE SOJA*, GORDURA DE FRANGO, FARELO DE ARROZ, LEVEDURA SECA DE CANA-DE-AÇÚCAR, FARINHA DE ALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP., EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA (0,04%), MANANOLIGOSSACARÍDEOS (0,048%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), CORANTE NATURAL CAMELO.	R\$ 209,83
101	500	UN	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO EM EMBALAGEM DE 20KG FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSO DE BOVINOS, GRÃO DE ARROZ, GRÃO DE MILHO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO 21*, FARELO DE ARROZ, FARELO DE SOJA**, FEIJÃO BANDINHA, ÓLEO DE AVES, GRÃO DE LINHAÇA, LEVEDURA DE CERVEJA INATIVADA DESIDRATADA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES, EXTRATO DE YUCCA (0,010%), ZEÓLITA (0,50%), CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL (VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2,	R\$ 160,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			SELENITO DE SÓDIO, PROTEINATO DE SELÊNIO), CORANTES ARTIFICIAIS (AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL INDIGOTINA), ANTIOXIDANTE BHT. EVENTUAIS SUBSTITUTIVO	
104	50	CX	VERMIFUGO COMPRIMIDO DE 660 MG QUE CONTENHA PRAZIQUANTEL 50 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG, FEBANTEL 150 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 660 MG	R\$ 7,80
105	80	FR	ACIDO FOLICO 200 MG,BETAGLUCANAS (MÍN) - 5.000 MG,BIOTINA (MÍN) - 250 MG, CÁLCIO (MÁX) - 5.208 MG,CÁLCIO (MÍN) - 3.946 MG, CISTINA (MÍN) - 985 MG, DL-METIONINA (MÍN) - 12,38 G, GLICINA (MÍN) - 15,76 G, L-CISTEÍNA (MÍN) - 2.450 MG, L-GLUTAMINA (MÍN) - 17,5 G, L-LISINA (MÍN) - 10.000 MG, MANANOLIGOSSACARÍDEO (MÍN) - 5.500 MG, NICOTINAMIDA (MÍN) - 1.500 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) - 2.940 MG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN) - 120,46 G, SELÊNIO (MÍN) - 0,025 MG, TAURINA (MÍN) - 9.850 MG, VITAMINA B1 (MÍN) - 990 MG, VITAMINA B12 (MÍN) - 2.500 MG, VITAMINA B2 (MÍN) - 5.000 MG, VITAMINA B6 (MÍN) - 2.000 MG, VITAMINA C (MÍN) - 12,5 G, VITAMINA E (MÍN) - 5.000 UI, ZINCO QUELATADO (MÍN) - 180 MG	R\$ 35,35
106	30	CX	PARVOVIROSE AG TESTE COM 10 UNIDADES	R\$ 508,73
107	30	CX	CINOMOSE TEST COM 10 UNIDADES	R\$ 609,08
108	30	CX	ERLIQUIOSE AC TEST KIT COM 10 UNIDADES	R\$ 691,45
109	30	CX	GIARDIA AG TEST KIT	R\$ 503,83
110	30	CX	LEISHMANIOSE AC TEST KIT COM 10 UNIDADES	R\$ 583,38
111	30	CX	GIARDIA AG TESTE KIT COM 10 UNIDADES	R\$ 762,42
112	30	CX	FIV AC/FELV AG TEST KIT COM 10 UNIDADES	R\$ 853,34
113	100	FR	VINCRISTINA	R\$ 31,45
114	5.000	UN	NANO CHIP PARA CAES SUBCUTANEO	R\$ 28,40

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Insumos para o Canil Municipal.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM
1	20	UN	CASINHAS DE CACHORRO NO 5 (PLASTICO)
2	100	UN	COBERTORES DE MICROFIBRA PARA CACHORRO
3	10	KIT	KIT COLAR ELIZABETANO (1 AO 10) APRESENTAR AMOSTRA
4	10	UN	KIT FOCINHEIRA DE PVC TAM. NO 1 AO 5 APRESENTAR AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

5	25	UN	COLEIRAS DE NYLON PARA CACHORRO NO 4 APRESENTAR AMOSTRA
6	25	UN	COLEIRAS DE NYLON PARA CACHORRO NO 5 APRESENTAR AMOSTRA
7	25	UN	COLEIRAS DE NYLON PARA CACHORRO Nº 06 APRESENTAR AMOSTRA
8	25	UN	COLEIRAS DE NYLON PARA CACHORRO Nº 07 APRESENTAR AMOSTRA
9	50	UN	GUIA PARA CACHORRO 2M APRESENTAR AMOSTRA
10	400	UN	VERMIFUGO SEGUINTE COMPOSIÇÃO PIRANTEL , FEBANTEL , PRAZIQUANTEL
11	100	FR	VERMIFUGO EM SUSPENSÃO PARA CÃES E GATOS A BASE DE PAMOATO DE PIRANTEL,PRAZIQUANTEL FRASCOS DE 20ML
12	50	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 5 MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS
13	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 10 MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS
14	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 20 MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS
15	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 40MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS
16	50	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO PARA CAES CONTENDO 80 MG DE SAROLANER CAIXAS COM 3 COMPRIMIDOS
17	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO 250MG DE FLURALANER
18	100	UN	COMPRIMIDO MASTIGAVEL ANTIPULGA E CARRAPATO 500MG DE FLURALANER
19	60	UN	COMPRIMIDO ANTIPULGAS COM NITENPIRAM 57MG PARA CAES ACIMA DE 11,4KG CAIXAS COM 6 COMPRIMIDOS
20	60	UN	COMPRIMIDO ANTIPULGAS COM NITENPIRAM 11 MG PARA CAES COM ATE 11,4 KG CAIXAS COM 6 COMPRIMIDOS
21	20	FR	CARRAPATICIDA E SARNICIDA A BASE DE AMITRAZ FRASCOS COM 200ML
22	5	FR	CARRAPATICIDA DE 01 LITRO A BASE DE DELTAMETRINA COM A SEGUINTE FORMULA DELTRSMETRIN A BASE 500 G
23	10	FR	CARRAPATICIDA, SARNICIDA E PIOLHICIDA DE 1 LITRO COM SEGUINTE COMPOSIÇÃO CADA 100 ML CONTEM AMITRAZ 125 G
24	3	FR	CARRAPATICIDA E INSETICIDA DE 05 LITROS CADA 100 ML CONTEM: FIPRONIL 1,0 G E CORANTE DIAZÓICO VERMELHO
25	50	UN	SHAMPOO MEDICINAL PARA CAES E GATOS COM PEROXIDO DE BENZOILA 2,5%
26	30	FR	SHAMPOO ANTIFUNGICO E ANTIBACTERIANO A BASE DE CLOREXIDINE E MICONAZOL COM SEGUINTE COMPOSIÇÃO NITRATO DE MICONAZOL 2,53 G GLUCNATO DE CLOREXIDINE (SOLUÇÃO A 20%) ESSENCIA HERBAL 0,20 G VEICULO Q.S.Q 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			ML
27	100	CX	ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 50 G CONTENDO 14 COMP.
28	100	CX	ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 100 MG CONTENDO 14 COMP.
29	60	CX	ANTIMICROBIANO PALATAVEL DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA DE 200 MG CONTENDO 12 COMP.
30	50	CX	ANTIBIOTICO 500MG CONTENDO METRONIZADOL SULFADIMETOXINA CX COM 05 COMP.
31	50	UN	PENICILINA G PROCAINA E SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA 20 G 100 ML USO VETERIANÁRIO
32	100	FR	PENTABIOTICO VETERINARIO CADA FRASCO-AMPOLA (1,7 G) COM PÓ CONTÉM: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI,BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI,DIHIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO)250 MG
33	100	CX	ANTIMICROBIANO A BASE DE SULFADIMETOXINA E ORMETROPIM PARA CÃES E GATOS COM 10 COMP
34	100	CX	ENROFLOXACINA 50 MG COM 10 COMP
35	100	CX	ENROFLOXACINA 100 MG CX COM 10 COMP
36	50	FR	ANTIMICROBIANO DE ORDEM VETERINÁRIA CONTENDO ENROFLOXACINO 5 % FRASCO COM 10 ML
37	50	FR	ANTIMICROBIANO DE ORDEM VETERINÁRIA CONTENDO ENROFLOXACINO 10 % FRASCO COM 10 ML
38	30	FR	ANTIMICROBIANO DE USO VETERINÁRIO PRONTO PARA USO DE AMPLO ESPECTRO FRASCO COM 100 ML
39	100	CX	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL DE USO VETERINÁRIO COM ENROFLOXACINO, CICLOPROPIL
40	50	FR	HICLATO DE DOXICICLINA 4,250 G E BENZETIMIDE CLORIDRATO 0,0165 G FRASCO COM 100 ML
41	50	FR	SORO CONTRA VIRUS DA CINMOSE, PARVOVIROSE E CORONAVIROSE CONTENDO IMUNOGLOBULINAS, 0,35% DE FENOL
42	50	CX	MELOXICAM 0,5 MG CX COM 10 COMP
43	50	CX	MELOXICAM 2 MG CX COM 10 COMP
44	30	FR	MELOXICAM 2% INJETAVEL VETERINARIO FRASCO COM 20 ML
45	10	FR	FLUNIXIN INJ 50ML
46	30	FR	ANALGESICO INJETAVEL A BASE DE DIPRONA SÓDICA FRASCO DE 50 ML
47	50	CX	ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 75 MG CX COM 14 COMP
48	50	CX	ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 25 MG CX COM 14 COMP
49	50	CX	ANTI-FLAMATORIO PARA CÃES A BASE DE CARPROFENO 100 MG CX COM 14 COMP
50	60	FR	XAROPE ANTITUSSIGENO, FLUIDIFICANTE E EXPECTORANTE FRASCO COM 90 ML DI-TER BUTIL NAFTALENO SULFONATO DE SÓDIO 0,30 G
51	30	FR	XAROPE TIMOMODULINA 20 MG/5ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

52	30	FR	ANTIEMETICO ORAL FRASCO COM 20 ML
53	40	UN	POMADA ANTI-INFECCIOSA, EPETELIZANTE E CICATRIZANTE COMPOSIÇÃO CADA 100G CONTÉM:GENTAMICINA (SULFATO
54	40	UN	POMADA ANTIMICROBIANAA BASE DE CLOREXIDINA, TUBO 50
55	40	UN	POMADA PARA TRATAMENTO DE HEMATOMA A BASE DE POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO
56	40	UN	POMADA ANESTESICA: TOPICO GEL POTE COM 12GR COM 200 MG BENZOCAINA, SABORES VARIADOS
57	5	FR	ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO DE USO VETERINÁRIO DIMETILSULFOXIDO 99,78%
58	50	UN	SOLUÇÃO DERMATOLOGICA PARA HIGIENE DA ORELHA DE CÃES E GATOS CONTENDO ACIDO SALICILICO E
59	50	UN	POMADA PARA TRATAMENTO OTOLOGICO A BASE DE GENTAMICINA, BETAMETASONA E MICONAZOL
60	30	FR	SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL A BASE DE DICLOFENACO SODICO 0,1% EM FRASCO DE 5 ML
61	30	FR	POMADA OFTALMICA ESTERIL EM TUBO DE 3,5 G COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:
62	30	FR	SUSPENSÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TOBRAMICINA 3MG / DEXAMETASONA 1 MG
63	50	FR	ANTITOXICO DE USO ORAL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTEM: ACETILMETIONINA 15,00 G CADA 100 ML CONTÉM: ACETILMETIONINA 15,00 G, CLORETO DE COLINA 10,00 G, INOSITOL 1,00 G, NICOTINAMIDA 1,00 G, PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,50 G, VITAMINA B1 1,00 G, VITAMINA B2 0,05 G, VITAMINA B6 0,25 G
64	50	FR	ANTITOXICO INJETAVEL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO ACETIL DL-METIONINA 500 G,CLORETO DE COLINA 200 G
65	50	FR	SUPLEMENTACAO DE AMINOACIDOS, VITAMINAS, MACRO E MICROMINERAIS PARA CANINOS, FELINOS COM 120 COMP
66	100	FR	SUPLEMENTO VITAMICO MINERAL AMINOACIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL EM FRASCO DE 30 ML COM A SEGUINTE VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA K3, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO NICOTÍNICO, ÁCIDO FÓLICO, PROTEINATO DE FERRO, SULFATO DE COBALTO, PROTEINATO DE COBRE, PROTEINATO DE ZINCO, AÇÚCAR, AROMA DA BAUNILHA, AROMA DE MAÇA, SORBATO DE POTÁSSIO, ASPARTAME, MELAÇO, BICARBONATO DE SÓDIO, GOMA XANTANA, ÁGUA.
67	100	UN	SUPLEMENTO VITAMICO MINERAL AMINOACIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL EM FRASCO DE 30 ML COM A SEGUINTECOMP PANTOTENATO DE CÁLCIO, CISTEÍNA, VITAMINA B1, CLORETO/CLORURO DE COLINA, TRIPTOFANO, VITAMINA B12, DL- METIONINA, L- CARNITINA, L- LISINA, BETAÍNA, VITAMINA B6, COLÁGENO HIDROLISADO, AÇÚCAR, AROMA DE MAÇA METILPARABENO, ASPARTAME, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA
68	100	UN	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO PARA MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL CONTENDO ACIDO FOLICO E PROTEINATO DE FERRO

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

69	100	FR	SUPLEMENTO VITAMINICO AMINOACIDO PARA CÃES, GATOS E PEQUENOS ANIMAIS EM FRASCO DE 125 ML EDTA DISSÓDICO, PROPILPARABENO, METILPARABENO, ARGININA, HIDROXIPROLINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, DEXTROSE, VITAMINA C, BETAÍNA, VITAMINA B6, L-CARNITINA, ÁLCOOL ETÍLICO, AROMA DE MORANGO, VITAMINA B12, ÁGUA, SERINA, FENILALANINA, ISOLEUCINA, TIROSINA, CROMO AMINOÁCIDO QUELATO, PROLINA, HISTIDINA, ÁCIDO ASPÁRTICO, GLICINA, ALANINA, VALINA, LEUCINA, TREONINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, DL-METIONINA, L-LISINA, CLORETO DE COLINA, SORBITOL.
70	30	SAC	ALIMENTO SUBSTITUTO DE LEITE MATERNO PARA ALIMENTAÇÃO DE FILHOTES 300G
71	50	UN	PROBIOTICO VETERINARIO SERINGA DE 14G
72	100	UN	ABSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS PRESENTES NO TRATO GASTROINTESTINAL DE CÃES E GATOS, CONTENDO: CARVÃO VETEGAL ATIVADO, ZEOLITA, CAOLIM E PECTINA, SACHÊS COM 8G CADA
73	30	FR	CLINDAMICINA 50 MG
74	30	FR	CLINDAMICINA 150 MG
75	200	FR	SUPLEMENTO VITAMINICO AMINOACIDO COM PROBIOTICO E PREBIOTICO PARA CÃES, INDICADO EM QUALQUER IDADE DL-METIONINA, SACCHAROMYCES CEREVISIAE, TRIPTOFANO, VITAMINA E, MILHO PRÉ-GELATINIZADO, MALTODEXTRINA, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CELULOSE, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, L-LISINA, TREONINA, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO FLAVORIZANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO
76	50	CX	METERGOLINA 5MG CX COM 16 COMP
77	50	CX	METERGOLINA 20MG CX COM 16 COMP
78	100	FR	RIFAMICINA SODICA SPRAY, FRASCO 20ML
79	100	UN	SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA E ANTI -INFLAMATORIA EM AEROSOL
80	50	FR	BENZALCONIO VETERINARIA FRASCOS DE 1 L SPRAY PARA PREVINIR E CURAR INFECCÕES E BICHEIRAS FRASCOS SPRAY 500 M
81	20	FR	OCITOCINA DE USO VETERINARIO FRASCO COM 100ML
82	20	FR	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR FRASCO COM 50ML
83	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 2.0 AGULHA 4,0CM 3/8 CX COM 24 FIOS AGULHADOS.
84	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO 3.0 AGULHA 20MM 3/8 CX COM 24 FIOS AGULHADOS
85	50	UN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAEL EM AMPOLA 2 ML
86	100	UN	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA DE 1ML
87	60	FR	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CAES E GATOS A BASE DE SULFATO DE GLUCOSAMINA EM FRASCO CONTENDO 30 TABLET
88	20	FR	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB FRASCO DE 15ML COM A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			SEGUINTE COMPOSIÇÃO:
89	30	FR	VITAMINA K INJETAVEL DE USO VETERINARIO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL 150 MG
90	20	FR	ANTIBIOTICO INJETAVEL A BASE DE ENROFLOXACINO 2,5%
91	20	FR	ANTIBIOTICO INJETAVEL A BASE DE ENROFLOXACINO 10%
92	30	FR	ACEPROMAZINA 2G
93	30	FR	FRASCO DE TIOPENTAL 1G
94	70	FR	XILAZINA 2% FRASCOS DE 10ML
95	100	UN	QUETAMINA FRASCOS COM 10ML
96	500	UN	VACINA V10 (IMPORTADA) FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDENTE A 1 DOSE DE 1 ML E É CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS COM TÍTULOS MÍNIMOS POR DOSE NA DATA DO VENCIMENTO DE 102,5 DICT50 PARA CINOMOSE, 102,9 DICT50 PARA ADENOVÍRUS TIPO 2, 105,0 DICT50 PARA O VÍRUS DA PARAINFLUENZA CANINA, 107,0 DICT50 PARA PARVOVÍRUS E DE 600 UN (UNIDADE NEFELOMÉTRICA) PARA CADA UMA DAS LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA)
97	200	UN	ALIMENTO UMIDO EM LATA PATE PARA CÃES SABOR CARNE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MIÚDO DE BOVINO, MIÚDOS DE AVES, FARINHA DE TRIGO, GLÚTEN DE TRIGO, HEMOGLOBINA DE BOVINO EM PÓ, PLASMA SANGUÍNEO BOVINO EM PÓ, FIBRA DE CANA DE AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, VITAMINAS (D3, E, B1, B2, B6, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, BIOTINA), MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓXIDO DE MANGANÊS, IODATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO), GOMA XANTANA, CORANTE NATURAL CARAMELO. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: CARNE DE FRANGO MECANICAMENTE SEPARADA, MIÚDOS DE SUÍNOS, GORDURA DE FRANGO, PLASMA SANGUÍNEO SUÍNO EM PÓ, HEMOGLOBINA DE SUÍNO EM PÓ, VÍSCERAS DE FRANGO.
98	50	FR	DESIFETANTE BACTERICIDA CONTENDO CLORETO DE BENZALCONIO FRASCOS DE 1
99	500	UN	RACAO 20KG FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA*, FARELO DE TRIGO, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, FARELO DE ARROZ, CASCA DE AVEIA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			(BHA E BHT).
100	100	UN	RACAO 20KG PARA FILHOTES FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO 60*, FARELO DE SOJA*, GORDURA DE FRANGO, FARELO DE ARROZ, LEVEDURA SECA DE CANA-DE-AÇÚCAR, FARINHA DE ALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP., EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA (0,04%), MANANOLIGOSSACARÍDEOS (0,048%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, DL-METIONINA, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), CORANTE NATURAL CARAMELO.
101	500	UN	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO EM EMBALAGEM DE 20KG FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSO DE BOVINOS, GRÃO DE ARROZ, GRÃO DE MILHO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO 21*, FARELO DE ARROZ, FARELO DE SOJA**, FEIJÃO BANDINHA, ÓLEO DE AVES, GRÃO DE LINHAÇA, LEVEDURA DE CERVEJA INATIVADA DESIDRATADA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES, EXTRATO DE YUCCA (0,010%), ZEÓLITA (0,50%), CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL (VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SELÊNIO AMINOÁCIDO QUELATO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO), SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT).V
102	100	UN	RACAO CANINA PARA ADULTOS: 20 KG FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARFARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSO DE BOVINOS, GRÃO DE ARROZ, GRÃO DE MILHO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO 60*, FARELO DE ARROZ, FARELO DE SOJA**, ÓLEO DE AVES, ÓLEO DE PEIXE, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, GRÃO DE LINHAÇA, LEVEDURA DE CERVEJA INATIVADA DESIDRATADA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES, EXTRATO DE YUCCA (0,010%), ZEÓLITA (0,75%), CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO MONOFOSFATADO), PREMIX VITAMÍNICO MINERAL (VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

			ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, MANGANÊS AMINOÁCIDO
103	100	UN	RACAO PARA CAES IDOSOS 7+ EMBALAGEM COM 15 KG CONTENDO MILHO INTEGRAL MOÍDO*, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE SUÍNOS, FARINHA DE VÍSCERAS AVES, FARINHA DE ATUM, FARELO DE SOJA*, FARELO DE GLÚTEN MILHO-60*, CASCA DE SOJA*, GORDURA DE FRANGO, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVE E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), INULINA, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CENOURA DESIDRATADA, ERVILHA, L-LISINA, DL-METIONINA, VITAMINAS (A, D3, E, B1, B2, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, B12, C, K3, CLORETO DE COLINA), MINERAIS (SULFATO DE ZINCO, PROTEINATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, PROTEINATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, PROTEINATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, PROTEINATO DE SELÊNIO), CORANTES ARTIFICIAIS (AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL INDIGOTINA), ANTIOXIDANTE BHT. EVENTUAIS SUBSTITUTIVO
104	50	CX	VERMIFUGO COMPRIMIDO DE 660 MG QUE CONTENHA PRAZIQUANTEL 50 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG, FEBANTEL 150 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 660 MG
105	80	FR	ACIDO FOLICO 200 MG, BETAGLUCANAS (MÍN) - 5.000 MG, BIOTINA (MÍN) - 250 MG, CÁLCIO (MÁX) - 5.208 MG, CÁLCIO (MÍN) - 3.946 MG, CISTINA (MÍN) - 985 MG, DL-METIONINA (MÍN) - 12,38 G, GLICINA (MÍN) - 15,76 G, L-CISTEÍNA (MÍN) - 2.450 MG, L-GLUTAMINA (MÍN) - 17,5 G, L-LISINA (MÍN) - 10.000 MG, MANANOLIGOSSACARÍDEO (MÍN) - 5.500 MG, NICOTINAMIDA (MÍN) - 1.500 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) - 2.940 MG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN) - 120,46 G, SELÊNIO (MÍN) - 0,025 MG, TAURINA (MÍN) - 9.850 MG, VITAMINA B1 (MÍN) - 990 MG, VITAMINA B12 (MÍN) - 2.500 MG, VITAMINA B2 (MÍN) - 5.000 MG, VITAMINA B6 (MÍN) - 2.000 MG, VITAMINA C (MÍN) - 12,5 G, VITAMINA E (MÍN) - 5.000 UI, ZINCO QUELATADO (MÍN) - 180 MG
106	30	CX	PARVOVIROSE AG TESTE COM 10 UNIDADES
107	30	CX	CINOMOSE TEST COM 10 UNIDADES
108	30	CX	ERLIQUIOSE AC TEST KIT COM 10 UNIDADES
109	30	CX	GIARDIA AG TEST KIT
110	30	CX	LEISHMANIOSE AC TEST KIT COM 10 UNIDADES
111	30	CX	GIARDIA AG TESTE KIT COM 10 UNIDADES
112	30	CX	FIV AC/FELV AG TEST KIT COM 10 UNIDADES
113	100	FR	VINCRISTINA
114	5.000	UN	NANO CHIP PARA CAES SUBCUTANEO

1.2. O objeto se trata de Aquisição de Medicamentos e Insumos para o Canil Municipal.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

1.3. Há necessidade de parcelamento da contratação, pois é mais vantajoso eo objeto será licitado por item, sendo critério de julgamento o menor preço por item.

1.4. Prazo de vigência do contrato/da ata de registro: o prazo de vigência do contrato será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão n.º 005/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através do sistema de registro de preços por um período de 12 meses de aquisição de Medicamentos Veterinários, aos animais (gatos e cães) provenientes de abandono na rua e animais retirados de maus tratos pela fiscalização e realização de campanhas.

Deste modo, o presente documento e o Termo de Referência, contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida.

A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista.

Não há solicitação de amostras;

Não há possibilidade de subcontratação;

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

São obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

b) Entregar o objeto de acordo com a especificação neste termo de referência;

c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento do produto.

d) Garantir a boa qualidade dos itens entregues.

e) Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa.
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

a) Prazo de entrega do produto: a entrega do objeto deverá ser em até **48 (quarenta e oito)** horas.

b) Forma de execução: De acordo com a necessidade da contratante.

c) Local de entrega do produto: Canil Municipal, Situada na Rodovia Sp 255 Km 297, Rodovia Eduardo Saigh.

d) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.

d.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da qualidade do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

d.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

d.3) Os produtos serão recebidos imediatamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

d.4) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

VII. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Gestor: Adriana do Espírito Santo, lotado no cargo de Secretária de Saúde.

Fiscal: Luana Kesy Santos de Oliveira; lotada no cargo de Assessora de Departamento.

O preposto deverá ser indicado pela empresa contratada para que conste no contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

O processo de pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. Será feito o pagamento após entrega efetiva do produto, de acordo com as regras de recebimento provisório, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela única.

IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CRENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, e o critério de julgamento adotado o menor preço por item.

X. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação será conforme pesquisa de mercado.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da possível contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A possível contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha: 625

ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**;

LINK: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1. A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Agente de Contratação poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

b) **Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (**Observação: quando for o caso**).

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP

LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05 Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

substituição aos documentos exigidos no edital.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 207/2024

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- d) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- e) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**

(Local e Data)
(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 207/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 14/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

ANEXO 06 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

ANEXO 06.1 – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ttt/tttt

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Contratação composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria/Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº . - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF Nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. xx, da lei 14.133/21, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo xxº da Lei Federal n. 14.133/21.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. xx da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do art. xx da Lei nº 14.133.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

CONTRATANTE

Representando a Empresa: xxxxxxxxxx



ANEXO 08 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: SECRETARIA DA SAUDE.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/2021)

O presente ETP refere-se a eventual aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O CANIL MUNICIPAL, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde nos bairros Rurais do município. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu veterinário (a). A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos animais enfermos atendidos e abrigados. Considerando que o município se preocupa com o bem estar e a aquisição de medicamentos veterinários é necessária porque objetiva manter a sanidade e correta condução dos animais.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida encontra amparo dentro do PLANO PLURIANUAL, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 2111/2023.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/2021)

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definida sem edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas providências obrigações estabelecidas na legislação. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos seguintes endereços e condições: Os itens deverão ser entregues no Canil Municipal, Situada na Rodovia Sp 255 Km 297, Rodovia Eduardo Saigh.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

A descarga e o manuseio dos materiais para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor.

Todas as vacinas deverão ser entregues em condições adequadas de conservação de acordo com as determinações técnicas do fabricante.

Todos medicamentos veterinários devem atender à legislação brasileira relativa aos Produtos Veterinários.

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/2021)

Para a determinação da quantidade de insumos, considera-se sempre manter margem de segurança de quantitativo de cada produto sobre a quantidade consumida no período pesquisado, em virtude de variáveis de animais resgatados.

Destaca-se que os quantitativos foram estimados considerando o consumo dos últimos meses e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, os pedidos serão feitos conforme demanda.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021)

No levantamento foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendem ao modelo de aquisição do objeto pretendido. A contratação proposta é similar ao atual modelo de contratação que vem dando bons resultados e célere atendimento as demandas, sendo mais técnica e econômica para a escolha com base em expertise e custo-benefício.

7 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021)

Estimativa dos valores do fornecimento, será com base no levantamento através de pesquisa de mercado e será usado a Ata de Registro do ano anterior. Os valores obtidos na pesquisa serão avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, e apresentando de forma satisfatória os preços praticados no mercado e refletindo a similaridade dos serviços a serem licitados.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/2021)

Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através do sistema de registro de preços por um período de 12 meses de aquisição de Medicamentos Veterinários, aos animais (gatos e cães) provenientes de abandono na rua e animais retirados de maus tratos pela fiscalização e realização de campanhas.

Deste modo, o presente documento e o Termo de Referência, contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida.

A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende são autônomos e prescindem de contratações correlatas.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

15 - ANEXOS

Não há anexos.

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ADRIANA DO ESPIRITO SANTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo nº 207/2024

ANEXO 09 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS						
I) Dados da Empresa:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:			Insc. Estadual:			
Endereço:					Número:	
Bairro			Complemento:			
Cidade			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular